

EDITAL 09/2017 - PPGADM

PROCESSO SELETIVO - MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO 2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 65/09-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Administração, na forma deste Edital.

1.2. As inscrições para o processo seletivo do curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em ADMINISTRAÇÃO, para o ano letivo de 2018, estarão abertas no período de **10 de agosto de 2017 a 16 de outubro de 2017**, segundo as normas deste Edital.

1.3. As vagas deste Edital destinam-se a candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no País.

1.4. Poderão participar candidatos que já concluíram o curso de graduação em qualquer área de conhecimento. Os candidatos selecionados, não graduados em Administração, deverão realizar provas de nivelamento nas áreas de Administração da Produção, Marketing, Finanças e Recursos Humanos, no primeiro ano do curso.



Aqueles que possuam disciplinas cursadas na graduação ou que tenham realizado cursos de especialização nessas áreas da Administração poderão solicitar dispensa das provas de nivelamento. A análise da solicitação de dispensa será feita pelo PPGADM, mediante comprovação, avaliação e aprovação de conteúdo equivalente.

1.5. Poderão inscrever-se candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que apresentem no ato da matrícula declaração comprobatória de conclusão do curso de graduação em 2017.

1.6. Informações sobre o PPGADM-UFPR podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgadm.ufpr.br, por e-mail: ppgadm@ufpr.br ou na secretaria do Programa, no Campus III, Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Jardim Botânico, localizado à Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 632, 2º andar, CEP 80.210-170, Curitiba, PR.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo candidato exclusivamente no endereço eletrônico indicado no caput do item 2.3. O período de inscrição inicia-se em **10/08/2017** e termina no dia **16/10/2017 às 23:59h, horário de Brasília**. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição **no ato da inscrição** e em formato PDF. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por meio postal.

2.2. O candidato deverá optar por uma dentre as três linhas de pesquisa indicadas no item 4 deste edital. Essa opção deverá ser informada no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.3. No ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: <http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=546>, deverão ser anexados eletronicamente os seguintes documentos:

- a) Cópias dos documentos de identidade e do CPF;
- b) Certificado ou comprovante do teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD), realizado no período de setembro de 2015 a setembro de 2017. O Certificado ou comprovante deverá ser anexado no campo "Outros documentos conforme edital" no formulário eletrônico de inscrição;



- c) Cópia do histórico escolar da graduação e do diploma do curso de graduação ou da declaração de provável formando no ano de 2017;
- d) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq – documentado;
- e) 1 (uma) fotografia atual em tamanho quadrado (3x3; 4x4; nxn);
- f) Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País, do RNE (ou da cédula de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira) e do comprovante de proficiência em língua portuguesa – Celpe-Bras.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados **no máximo** 36 (trinta e seis) candidatos, sendo **no máximo** 12 (doze) em cada uma das três linhas de pesquisa. Já estão computadas neste número as vagas destinadas a servidores da UFPR, segundo Resolução 65/09-CEPE-UFPR, Art. 34, §2.

4. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E POSSÍVEIS ORIENTADORES

A designação de orientadores, para os candidatos selecionados, será realizada pelo coordenador da linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação, temas e interesse de pesquisa dos professores orientadores. Para efetivação da inscrição é indispensável que o candidato opte, em seu Formulário Eletrônico de Inscrição, por uma dentre as Linhas de Pesquisa do Programa, listadas a seguir:

a) Inovação e Tecnologia

O objetivo desta linha de pesquisa é estudar e pesquisar inovação e tecnologia nas organizações, tratando de temas como gestão da inovação e da tecnologia; sustentabilidade; alianças cooperativas e redes para inovação e tecnologia; responsabilidade social corporativa; inovação e tecnologia na educação; aspectos financeiros da inovação; dinâmica de modelos de negócio em inovação e tecnologia; transferência de tecnologia; gestão e tecnologia da informação; e empreendedorismo.

Professores orientadores: Ana Paula Mussi Szabo Cherobim, Andréa Paula Segatto, José Roberto Frega, Márcia Ramos May e Rivanda Meira Teixeira.



b) Estratégia e Análise Organizacional

O objetivo desta linha de pesquisa é desenvolver estudos e pesquisas em organizações e suas estratégias, compreendendo a análise das formas e tipos de gestão, dos diversos processos de administração, da estrutura organizacional e das relações de poder e de trabalho, a partir de técnicas quantitativas e qualitativas, em uma perspectiva multi e interdisciplinar.

Professores orientadores: Adriana Roseli Wünsch Takahashi, Germano Glufke Reis, Gustavo Abib, Jane Mendes Ferreira, Karina De Déa Roglio, Mariane Lemos Lourenço, Natália Rese e Queila Regina Matitz de Souza.

c) Estratégia de Marketing e Comportamento do Consumidor

Os objetivos desta linha de pesquisa estão relacionados à análise do comportamento do consumidor (final e organizacional) e seu impacto na formulação da estratégia global e de marketing das organizações; e a construção e o desenvolvimento da estratégia de marketing, bem como a gestão do marketing nas organizações em suas diversas perspectivas (produto, preço, comunicação, distribuição, marketing de relacionamento, marketing interno e força de vendas, marketing eletrônico, marketing de varejo e de serviços).

Professores orientadores: Ana Maria Machado Toaldo, Danielle Mantovani Lucena da Silva, Elder Semprebon, José Carlos Korelo, Paulo Henrique Muller Prado, Simone Regina Didonet e Tomás Sparano Martins.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

5.1.1. 1ª fase: Análise do resultado do Teste ANPAD

5.1.1.1. Esta fase classificará os alunos em função da pontuação obtida no Resultado Geral do Teste, que deverá ter sido realizado entre setembro de 2015 e setembro de 2017. A classificação será feita em ordem decrescente e por linha de pesquisa. Serão selecionados **no máximo** 144 (cento e quarenta e quatro) candidatos, sendo **no máximo** 48 (quarenta e oito) em cada linha de pesquisa. A lista de selecionados para a 2ª fase será divulgada em ordem alfabética. No edital referente ao resultado da 1ª fase constará a pontuação de corte da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu. A pontuação de corte de cada linha de pesquisa corresponderá à pontuação geral obtida no Teste ANPAD, alcançada pelo



último candidato aprovado na primeira fase, considerando-se o limite máximo de 48 (quarenta e oito) candidatos em cada Linha.

A inscrição no Teste ANPAD deverá ser realizada pelo próprio candidato no site <http://www.anpad.org.br/teste>. A inscrição no teste ANPAD não implica a inscrição no processo seletivo do PPGADM.

5.1.1.2. Em caso de empate na pontuação obtida no Resultado Geral do teste ANPAD na última colocação em cada linha de pesquisa, serão chamados todos os candidatos classificados com a mesma pontuação.

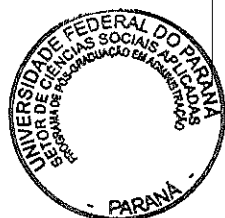
5.1.1.3. Poderá ser interposto recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado.

5.1.2. 2ª fase: Análise do Documento de Inscrição:

5.1.2.1. Serão avaliadas apenas as informações **devidamente comprovadas** por meio dos documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição.

5.1.2.2. Os fatores que serão considerados no momento da análise são:

- I. Cursos de graduação – até 10 pontos;
- II. Cursos de pós-graduação – até 5 pontos;
- III. Experiência profissional (exceto atividades acadêmicas) – até 5 pontos;
- IV. Experiência em atividades acadêmicas, como aluno e/ou professor – até 8 pontos;
- V. Experiência em atividades de pesquisa (Iniciação Científica/participação em projetos de pesquisa) – até 6 pontos;
- VI. Publicação em revistas científicas, nos últimos cinco anos, considerando a relevância a partir de sua classificação no Qualis/Capes da Área de Administração – até 9 pontos;
- VII. Publicação de livros e capítulos de livros – até 3 pontos;
- VIII. Publicação de trabalhos em anais de congressos científicos nos últimos cinco anos – até 10 pontos;
- IX. Participação em congressos e eventos científicos nos últimos cinco anos – até 6 pontos;
- X. Formação complementar (cursos de curta duração) – até 3 pontos;



XI. Percentual, constante no certificado do Teste ANPAD e referente ao número de participantes que obtiveram pontuação inferior ao candidato, na Prova de Inglês, com base na fórmula a seguir – até 15 pontos;

$$\text{Fórmula} = (\text{Percentual da Prova de Inglês} \times 15) / 100$$

XII. Percentual, constante no certificado do Teste ANPAD e referente ao número de participantes que obtiveram pontuação inferior ao candidato, no Resultado Geral, com base na fórmula a seguir – até 10 pontos;

$$\text{Fórmula} = (\text{Percentual do Resultado Geral do Teste ANPAD} / 10)$$

XIII. Dedicção ao curso – até 10 pontos.

5.1.2.3. Totalizada a pontuação dos candidatos, serão selecionados para a fase de entrevista **no máximo** 90 (noventa) candidatos melhores classificados, sendo **no máximo** 30 (trinta) em cada uma das três linhas de pesquisa. A lista de selecionados para a 3ª fase será divulgada em ordem alfabética.

5.1.2.4. Em caso de empate na pontuação geral, serão chamados todos os candidatos com a mesma pontuação.

5.1.2.5. Poderá ser interposto recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado.

5.1.3. 3ª fase: Entrevista

5.1.3.1. Os candidatos serão convocados para realização de entrevista no PPGADM-UFPR em data, local e horário publicados em Edital, no site do PPGADM-UFPR. Em caso de não comparecimento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.1.3.2. O candidato será entrevistado por no mínimo 2 (dois) professores da Linha de Pesquisa na qual está inscrito. A entrevista será avaliada em até 100 pontos, baseada nos seguintes aspectos:

- I. Motivação e razões do candidato para o curso e para atuação no ensino e/ou pesquisa (25 pontos).
- II. Aceitação do candidato em realizar sua dissertação em tema de pesquisa em que haja disponibilidade de professor orientador (25 pontos).
- III. Coerência entre objetivos pessoais, profissionais e do curso (25 pontos).



IV. Comprometimento, disponibilidade e determinação do candidato em concluir o curso nos prazos estabelecidos (25 pontos).

5.1.3.3. A Nota Final dos candidatos será definida a partir das notas obtidas na Análise do Documento de Inscrição e na Entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

Nota Final = (nota da análise do documento de inscrição x 0,40) + (nota da entrevista x 0,60)

5.1.3.4. Serão selecionados neste processo até **no máximo** 12 (doze) candidatos por linha de pesquisa, de acordo com a classificação em ordem decrescente de Nota Final.

5.1.3.5 As pontuações obtidas por todos os candidatos inscritos no processo seletivo serão divulgadas em Edital no encerramento da seleção.

5.1.3.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação de Nota Final.

5.1.3.7. Em caso de mesma Nota Final, será utilizada a maior idade como critério de desempate.

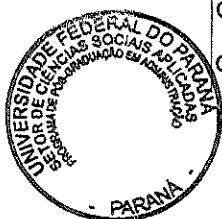
5.1.3.8. Poderá ser interposto recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Cada Linha de Pesquisa terá uma Comissão de Seleção composta de no mínimo 3 (três) professores da Linha, de acordo com o Art. 36 da Resolução 65/09 - CEPE/UFPR.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. A distribuição de bolsas será realizada posteriormente à matrícula dos candidatos aprovados, por comissão constituída para esse fim, dependendo da disponibilidade e oferta pelas instituições de apoio a Programas de Pós-Graduação, por meio de Edital específico.



7.2. A necessidade de bolsa deverá ser informada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição no Processo Seletivo do Programa.

7.3. A indicação da necessidade de bolsa, descrita no item 7.2, não implica na obrigação da efetiva concessão desta por parte da UFPR/PPGADM, em caso de aprovação do candidato.

7.4. Serão analisadas apenas as solicitações de bolsas para o primeiro ano do Curso manifestadas por ocasião da inscrição no Processo Seletivo do Programa.

8. DA DURAÇÃO DO CURSO

8.1. A duração do curso de Mestrado não poderá ser inferior a 12 (doze) meses e nem exceder a 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da matrícula, incluindo a defesa de dissertação.

8.2. Ao longo do primeiro ano do curso, todos os alunos do curso de Mestrado deverão prestar prova de suficiência em inglês.

9. DO CRONOGRAMA

O candidato deverá obedecer às datas das etapas do processo seletivo, conforme o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
17 de setembro de 2017	Realização do teste ANPAD.
10 de agosto a 16 de outubro de 2017	Inscrições por meio do endereço eletrônico http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=546
23 de outubro de 2017	Divulgação dos candidatos aprovados para a 2º fase.
10 de novembro de 2017	Divulgação dos candidatos aprovados para a 3º fase.
20 a 30 de novembro de 2017	Realização de entrevista.
05 de dezembro de 2017	Divulgação dos candidatos aprovados.
13 a 20 de dezembro de 2017	Confirmação de vaga pelo candidato selecionado (a não confirmação de vaga implicará na exclusão do candidato).

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Aos candidatos portadores de documentos expedidos por instituições estrangeiras será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução desses documentos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – não apresentar a documentação prevista nas letras a, b, c, d, e, f do item 2.3 deste Edital;

II – prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

III – não confirmar sua vaga no período definido no item 9 deste Edital;

IV – não efetivar sua matrícula no período e nos termos determinados pelo PPGADM/UFPR.

10.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.4. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGADM-UFPR.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão de Seleção.

10.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2017.


Prof. Dr. Gustavo Abib
Coordenador do PPGADM/UFPR

